



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 289/2026, no qual consta a solicitação nº 39/2026, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visando a **AQUISIÇÃO DE FACHADA LUMINOSA SOB MEDIDA PARA O SAMAE - BEM ACOLHER**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição para implantar uma fachada de identificação visual adequada para o espaço SEMAE – Bem Acolher, visando garantir visibilidade, padronização institucional e melhor acolhimento ao público atendido no local. Atualmente, a edificação não possui comunicação visual compatível com a relevância dos serviços prestados, o que dificulta a identificação do espaço pela comunidade e compromete a apresentação institucional do ambiente. Considerando que o local realiza atendimentos ao público e desenvolve atividades de caráter social e educacional, torna-se essencial que a estrutura conte com sinalização clara, moderna, acessível e visualmente acolhedora, reforçando a identidade do serviço ofertado. Além da identificação externa, observa-se a necessidade de padronização da comunicação visual interna, de modo a organizar os ambientes, orientar usuários e qualificar a ambientação do espaço, tornando-o mais funcional e humanizado. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **INKPLUS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.495.521/0001-06, ao valor total de R\$ 15.913,00 (quinze mil, novecentos e treze reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito em Exercício.

Roberta Lazzaretti  
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 04 de fevereiro de 2026.

Claudir José Bald  
Prefeito em Exercício





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1AF-5F4C-4092-013C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIR JOSÉ BALD (CPF 240.XXX.XXX-00) em 04/02/2026 15:28:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 04/02/2026 15:33:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D1AF-5F4C-4092-013C>